



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, caso houverem, as exigências para a **aquisição eventual de materiais e equipamentos de informática para o uso das Secretarias Municipais**, conforme abaixo relacionados:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	10	Unidade	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T VELHO PARA NOVO 10A/250V Permite conectar equipamentos com plugues antigos em tomadas do novo padrão. O produto deve atender a Norma NBR 14136/2020.	13,50
2	10	Unidade	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T NOVO PARA VELHO 10A/250V Permite conectar equipamentos com plugues novos em tomadas do padrão antigo. O produto deve atender a Norma NBR 14136/2020.	9,56
3	10	Unidade	ADAPTADOR USB DE INTERNET WIRELESS DUALBAND SEM ANTENA EXTERNA Com velocidade de 300MBPS (2.4Ghz) ou superior; compatível com os padrões IEEE802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega	69,50
4	60	Unidade	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO, TRIPOLAR 3X0,75MM PARA CPU, COM NO MÍNIMO 1,50M - 10A/250V Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136/2020.	14,40
5	10	Unidade	CABO HDMI 1,8M Cabo HDMI para monitor com 1,8 metros de comprimento.	25,24
6	3	Unidade	CABO HDMI 10M Cabo HDMI para monitor com 10 metros de comprimento.	62,45
7	5	Caixa	CABO DE REDE (DE LÓGICA) TIPO UTP CATEGORIA 6 Cabo de rede (de lógica), tipo UTP Categoria 6, de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, modelo Gigalan, conforme requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC-11801. Marcação métrica decrescente e de hora, dia, mês, ano de fabricação. Fornecido em caixa fechada e lacrada, contendo no mínimo 300 metros.	534,84
8	10	Unidade	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Com controle de volume; saída de áudio para fone de ouvido P2 3,5mm; com potência de saída de no mínimo 1W RMS e alimentação por USB 2.0 (5V). Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	34,63
9	20	Unidade	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 600VA BIVOLT COM TECNOLOGIA DE ONDA SENOIDAL PURA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA INTEGRADA Entrada: bivolt automático (85V-140V e 170V-260V). Saída: 115V ±10%, com onda senoidal pura para garantir energia limpa e estável para equipamentos sensíveis como computadores. Capacidade mínima: 600VA para modelos menores, 1400VA para maiores, com potência real de pelo menos 60% da VA. Proteções internas contra surtos, picos, curto-circuito e sobrecarga. Resposta rápida a variações de tensão, garantindo energia estável. Indicadores luminosos e/ou alarme sonoro para status e falhas. Conectores padrão NBR 14136, quantidade mínima de tomadas	199,06



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

			especificada. Garantia mínima de 1 ano. Certificações INMETRO e selo de qualidade reconhecidos.	
10	20	Unidade	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT Com cabo de extensão de no mínimo 0,80 metros; 4 tomadas de saída; tipo de tomadas no padrão NBR 14136; com fusível de segurança; chave liga e desliga. Possuir garantia mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	26,41
11	10	Unidade	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT Com cabo de extensão de no mínimo 0,80 metros; 6 tomadas de saída; tipo de tomadas no padrão NBR 14136; com fusível de segurança; chave liga e desliga. Possuir garantia mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	28,02
12	15	Unidade	FONTE ATX 500 W 24 PINOS BIVOLT Fonte para computador com no mínimo 500 W, com parafusos e cabo incluídos na caixa. Deve possuir certificação 80 Plus. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	129,96
13	8	Unidade	FONTE ATX 750W REAL 24 PINOS BIVOLT Fonte para computador com no mínimo 750 W, com parafusos e cabo incluídos na caixa. Deve possuir certificação 80 Plus. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	247,49
14	2	Unidade	HD COM CAPACIDADE 500 GB PURPLE SATA Disco rígido interno com capacidade de 500GB; padrão 3.5 GB/S ou superior; 7200RPM taxa de transferência de no mínimo de 6Gb/s. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	93,88
15	2	Unidade	HD COM CAPACIDADE 1 TB PURPLE SATA Disco rígido interno com capacidade de 1 TB; padrão 3.5 GB/S ou superior; 7200RPM taxa de transferência de no mínimo de 6Gb/s. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	337,00
16	10	Unidade	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1TB Capacidade mínima: 1TB (1000 GB) de armazenamento. Interface: USB 3.0 ou superior (USB 3.1 Gen 1, Gen 2 ou USB-C aceitos). Velocidade de transferência mínima: 5 Gbps (USB 3.0), taxa real de leitura/gravação mínima: 100 MB/s. Formato: 2.5 polegadas. Compatível com Windows, macOS e Linux. Estrutura resistente a impactos e proteção contra vibrações. Garantia mínima: 1 ano a contar da entrega.	336,00
17	10	Unidade	MOUSE USB 2400 DPI Tipo óptico com sensor de alta precisão. Resolução: 2400 DPI ajustável. Design: ergonômico com superfície emborrachada anti-deslizante. Conexão: USB 2.0 ou superior. Comprimento do cabo: mínimo 1,3 metros. Compatibilidade: Windows 7, 8, 10 e 11 (32 e 64 bits). Garantia mínima: 6 meses a contar da entrega.	25,31
18	20	Unidade	MOUSE USB 1200 DPI - TAMANHO GRANDE Tipo óptico, resolução 1200 DPI. Design: ergonômico, tamanho grande para melhor conforto. Conexão: USB. Comprimento do cabo: mínimo 1,2 metros. Compatibilidade: Windows 7, 8, 10 e 11. Garantia mínima: 6 meses a contar da entrega.	12,10



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

19	3	Unidade	MICROCOMPUTADOR – GABINETE COMPLETO MONTADO COM S.O. WINDOWS Processador: mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base 3.9GHz, turbo até 4.4GHz, cache 19MB, socket AM4 ou superior, com vídeo integrado (exemplo Ryzen 5 5600G ou superior). Placa mãe: suporte DDR4, até 64GB RAM (máx. 32GB por slot), Dual Channel, LAN Gigabit 10/100/1000 Mbps, mínimo 4 portas USB 3.2 Gen 1 (Type-A), suporte a SSD M.2 (2242/2260/2280). Memória RAM: 16GB (2x8GB) DDR4 com frequência superior a 2400 MHz. Armazenamento: SSD SATA III 480GB, 2.5", velocidade leitura ≥ 500 MB/s e gravação ≥ 450 MB/s. Fonte: 400W, certificação 80 Plus Bronze. Gabinete: com botão liga/desliga, conector de áudio combinado (fone + microfone), 4 USB 3.2 Type-A + 2 USB 2.0, saída de linha, HDMI, VGA, Ethernet RJ45, slots para expansão. Compatibilidade e operação: Windows 10 64-bit / Windows 11 64-bit. Garantia mínima: 1 ano a contar da entrega.	4.058,10
20	10	Unidade	MONITOR 19,5 POLEGADAS OU SUPERIOR Com tecnologia LED/LCD; resolução mínima de 1366x768 a 60hz; tela antirreflexo; fonte de energia interna, sem necessidade de adaptador; conexão mínima: 1 VGA e 1 HDMI; tempo de resposta mínimo 2ms. O produto deverá ser fornecido com cabo de energia, cabo VGA incluso. Possuir garantia mínima de 1 anos a contar da data de entrega.	579,68
21	10	Unidade	MONITOR 23,8 POLEGADAS OU SUPERIOR Com tecnologia LED/LCD; tela antirreflexo; fonte de energia interna, sem necessidade de adaptador; conexão mínima: 1 VGA e 1 HDMI; tempo de resposta mínimo 2ms; com ajuste inclinação. O produto deverá ser fornecido com cabo de energia, cabo VGA incluso. Possuir garantia mínima de 1 anos a contar da data de entrega.	899,00
22	10	Unidade	NOBREAK 600VA BIVOLT Com entrada Bivolt automático (110/220 V) com faixa de tolerância ampla (85V a 140V e 170V a 260V). Saída: 115V nominal, ±10%. Capacidade: mínimo 600VA/360W. Número de tomadas: mínimo 4, padrão NBR 14136. Onda de saída: semi-senoidal (ou melhor, senoidal pura para maior compatibilidade). Proteções: contra curto-circuito, sobrecarga, subtensão, sobretensão e picos. Recursos: alarme sonoro de falta de energia e bateria baixa; indicador luminoso de status. Tempo mínimo de autonomia: 5 minutos com carga nominal. Garantia: mínimo 1 ano.	398,50
23	3	Unidade	NOBREAK 1400VA BIVOLT Com entrada Bivolt automático (110/220V). Saída: 115V nominal, ±10%. Capacidade: mínimo 1400VA/840W. Número de tomadas: mínimo 6, padrão NBR 14136. Bateria interna: 12V, 7Ah ou superior, selada, livre de manutenção (VRLA). Onda: semi-senoidal ou preferencialmente senoidal pura para equipamentos sensíveis. Proteções: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, blecaute, picos e ruídos (filtro de linha). Recursos adicionais: alarme de bateria baixa, indicador luminoso, função blackout (modo bypass). Autonomia mínima: 10 minutos em carga nominal. Garantia mínima: 1 ano a contar da entrega.	733,50
24	10	Unidade	NOTEBOOK ORIGINAL DE FÁBRICA Processador: Intel Core i7-10510U ou superior (10ª geração ou mais recente), com GPU integrada ou dedicada. RAM: mínimo 8GB DDR4, expansível. Armazenamento: SSD mínimo 512GB. Tela: 15" LED, resolução mínima Full HD (1920x1080). Teclado: padrão ABNT2 com teclado numérico. Webcam HD 720p com gravação áudio/vídeo. Conectividade: HDMI, Bluetooth 5.0+, Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, leitor SD (SDHC, SDXC), mínimo 3 portas USB (preferencialmente 1	4.095,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

			USB-C). Bateria: no mínimo 3 células Li-Ion, capacidade mínima 48 Wh. Inclui: fonte carregadora, sistema operacional Windows 10 ou superior. Garantia mínima: 1 ano	
25	20	Unidade	PEN DRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR - 8GB Capacidade mínima: 8GB (gigabytes) de armazenamento utilizável. Interface: USB 3.0 ou superior (USB 3.1 Gen 1, 3.2, USB4 são aceitos). Compatibilidade: Plug & Play com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Velocidade mínima de leitura: 100 MB/s; velocidade mínima de gravação: 20 MB/s (para evitar modelos muito lentos). Garantia mínima: 6 meses, contados a partir da data de entrega. Material resistente a impactos e proteção contra água e poeira (preferencialmente certificação IP54 ou superior).	15,00
26	4	Unidade	PEN DRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR - 64GB Capacidade mínima: 64GB de armazenamento utilizável. Interface: USB 3.0 ou superior. Compatibilidade: Plug & Play com Windows, macOS, Linux. Velocidades mínimas: leitura 150 MB/s e gravação 50 MB/s. Garantia mínima: 6 meses a contar da entrega. Material resistente com proteção contra quedas e elementos externos (IP54+).	31,56
27	2	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Tecnologia: LCD ou DLP (especificar preferência). Resolução mínima nativa: 1024x768 (XGA) ou superior (preferível WXGA 1280x800 para maior definição). Brilho: mínimo 2800 lúmens ANSI. Entradas: HDMI (mínimo 1), VGA (entrada e saída), áudio, USB (opcional). Relação de contraste: mínimo 2000:1. Itens inclusos: projetor, controle remoto com baterias, cabo de alimentação bivolt, cabo VGA. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	1.206,07
28	6	Unidade	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO Homologado pelo INMETRO Características básicas: Leitor Biométrico/Proximidade; Pode ser utilizado senha; Comunicação ethernet TCP/IP; Comporta bobina até 400mts; Impressora térmica, com porta eletrônica e guilhotina; Velocidade de Impressão 100 mm/s; Duas Portas USB: Porta fiscal e Porta auxiliar; Display Touch screen colorido; Leitor biométrico 500 DPI para até 15.000 biometrias; Cadastro de até 15.000 usuários; Permite cadastrar os funcionários diretamente no equipamento; Software de comunicação incluso. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	1.682,67
29	10	Unidade	ROTEADOR WIRELESS Com no mínimo 3 antenas; velocidade mínima suportada de 300 MBPS (2.4GHZ) ou superior; alimentação bivolt; com no mínimo 4 entradas ou portas Ethernet; compatível com os padrões IEEE802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	325,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

30	10	Unidade	SMARTPHONE COM 128 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO OU SUPERIOR Descrição técnica mínima exigida: Sistema operacional: Android 13 ou superior, com garantia mínima de 2 anos de atualizações de segurança diretamente do fabricante. Processador: Octa-core com frequência mínima de 2.0 GHz. Memória RAM: mínimo de 6 GB. Armazenamento interno: mínimo de 128 GB, expansível via cartão microSD. Tela: mínimo de 6,5", com tecnologia Super AMOLED ou equivalente, resolução Full HD+ (1080x2400) e brilho mínimo de 500 nits. Câmeras: Traseira principal com no mínimo 50 MP. Frontal com no mínimo 13 MP. Bateria: mínimo de 5.000 mAh, com carregamento rápido de no mínimo 15W via USB-C. Segurança: dispositivo deve possuir sistema de segurança nativo no hardware, com criptografia integrada e proteção contra alterações não autorizadas no sistema. Leitor biométrico: sim, integrado à tela ou ao botão lateral. Conectividade: 4G LTE, Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, GPS, USB-C. Dual SIM: com suporte a dois chips Nano SIM. Construção: corpo resistente com estrutura de plástico ou metal. Garantia: mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada própria no Brasil, sem dependência de importadores ou representantes. Idioma: versão oficial brasileira, com idioma português do Brasil. Requisitos adicionais: O equipamento deve ser novo, original de fábrica, lacrado, com número de série único, e não reconcondicionado ou remanufaturado. O produto deve ser compatível com ferramentas de gestão corporativa (MDM), sem necessidade de aplicativos de terceiros. Preferência por dispositivos que ofereçam modo de operação desktop ao serem conectados a monitores externos (como Samsung DeX ou equivalente). Devem ser fornecidos: carregador original compatível com a potência de carregamento do aparelho, cabo USB e ferramenta para extração de chip. Observações importantes: A proposta deverá conter o modelo ofertado com link oficial do fabricante e declaração de que o mesmo atende integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência. Serão desclassificados modelos com sistemas modificados por fabricantes ou com interface não padronizada do Android (ex: interfaces customizadas incompatíveis com sistemas corporativos nacionais).	1.841,81
31	40	Unidade	SSD SATA 240 GB Unidade de armazenamento com interface SATA III, 6.0 GB/s, compatível com a versão anterior SATA II (3GB/S); fator de forma SSD interno de 2,5"; desempenho gravação sequencial até 350MB/S; e desempenho leitura sequencial até 500MB/S. Com expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTB.	131,20
32	2	Unidade	SSD M.2 NVME 250 GB Unidade de armazenamento com velocidade mínima de Leitura: 3000 MB/s e Gravação: 1300 MB/s. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	222,75
33	2	Unidade	SSD M.2 NVME 480 GB Unidade de armazenamento com desempenho de no mínimo 3430MB/S para leitura e 2600MB/S/P para gravação. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	349,23
34	2	Unidade	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO Suporte universal para projetor para fixação em teto, que permita fixação através de 03 ou 04 pontos com rosca que fixa na parte de baixo do projetor, tendo a capacidade de suportar projetores com até 15kg, permitindo giro horizontal de 360° e vertical de até 90°.	88,00
35	10	Unidade	SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000MBPS Switch não gerenciável; plug-and-play; com todas as portas compatíveis com Auto-MDI / MDIX; alimentação bivolt. Com no mínimo 1 ano de	106,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

			garantia a contar da entrega.	
36	5	Unidade	SWITCH DE MESA 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS Switch não gerenciável; plug-and-play; com todas as portas compatíveis com Auto-MDI / MDIX; alimentação bivolt. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	69,84
37	3	Unidade	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS Switch não gerenciável; plug-and-play; com todas as portas compatíveis com Auto-MDI / MDIX; alimentação bivolt. Com no mínimo 1 ano de garantia a contar da entrega.	705,97
38	3	Unidade	TABLET 10" Tablet configurações mínimas: Tela de 10", resolução 1920 x 1200 (WUXGA). 64GB de memória interna. 4GB de memória RAM, tecnologia 3G, 4G e Wi-Fi e sistema operacional Android mais atual. Plataforma 64 bits. Suporte a Cartão de Memória. Tipo Cartão de Memória Suportado Micro SD. Capacidade do Cartão de Memória até 1Tb. Processador Octa-Core de no mínimo 1.8GHz. 1 câmera traseira de 8MP e frontal de 5MP. Slot para cartão micro SD. Cor preta ou prata. Garantia mínima: 1 ano a contar da entrega.	1.249,50
39	40	Unidade	TECLADO MULTIMÍDIA USB - 107 TECLAS + 9 TECLAS MULTIMÍDIA - ABNT2 Layout ABNT2 (inclui tecla Ç e teclas específicas do português). Conexão: USB 2.0 ou superior. Comprimento do cabo: mínimo 1,8 metros. Quantidade de teclas: 107 padrão + 9 teclas multimídia (controle de volume, play/pause, etc). Compatibilidade: Plug & Play para Windows 7, 8, 10 e 11. Resistência a derramamento de líquidos (mínimo IPX1). Dimensões aproximadas: 458x185x25 mm. Tecla de atalho "Iniciar" do Windows. Garantia mínima: 1 ano a contar da entrega.	42,43
40	2	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO DATASHOW Tela de projeção de datashow, com tripé, Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto) e superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho, resistente a riscos e corrosão, enrolamento automático com molas, sistema de trava, no tamanho mínimo de 1,80m x 2,00m. Com garantia mínima de 1 ano on-site (no local).	736,55
41	2	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL Tela de Projeção Retrátil Manual com 2,40m x 2m podendo variar até o máximo de 2,50m x 2m. Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto) e superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho, resistente a riscos e corrosão. Estojo metálico com pintura eletrostática na cor branca, de fixação de teto e de parede, que permita parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela e enrolamento automático com molas.	1.204,30
42	3	Unidade	TV LED 49" FULL HD CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO TV LED 49" Full HD, com as seguintes configurações mínimas: conversor digital integrado, frequência mínima de 60Hz, recepção em DTV, potência de áudio mínima de 20W RMS, pelo menos 2 entrada USB, 3 entradas HDMI, Wifi integrado, Closed Caption, com processador Quad Core, controle remoto que gerencie todas as funções da TV. Garantia de 12 (doze) meses on-site (no local).	2.234,07
43	4	Unidade	WEBCAM, HD 720P COM MICROFONE Webcam 360º graus; com interface de no mínimo USB 2.0 e driver plug and play; formato de vídeo no mínimo AVI; vídeo chamada e captura de vídeo em HD 1280x720 pixels; taxa de quadro com até 30 FPS; contraste e otimização automático; cabo de conexão com no mínimo 135 cm comprimento; conector P2 3.5mm para microfone; com microfone embutido e redução de ruído; softwares compatíveis Windows 7 (32 e 64bits) / 8 (32 e 64bits) / 10 (32 e 64bits). Possuir garantia mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	109,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 84 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. O contrato ou documento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

() Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV, Lei nº 14.133/2021);

(X) Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A necessidade de aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática está detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que embasou o presente Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, observando todas as peculiaridades do planejamento prévio e garantindo que a aquisição seja realizada de forma estratégica e eficiente.

4.3. Fundamentos de Fato e de Direito:

a) Fundamentos de Fato:

A modernização das Secretarias Municipais por meio da aquisição de equipamentos de informática visa:

- Assegurar condições adequadas de trabalho, proporcionando eficiência na execução das atividades administrativas.

- Garantir o bem-estar dos servidores, facilitando processos internos e eliminando falhas decorrentes do uso de equipamentos obsoletos.

- Proporcionar atendimento mais ágil e seguro à população, modernizando os serviços públicos.

- Permitir uma gestão financeira eficiente, distribuindo o impacto orçamentário ao longo do tempo, garantindo cumprimento das metas estabelecidas.

b) Fundamentos de Direito:

A aquisição está em conformidade com as disposições da legislação vigente, incluindo:

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993, ou outra aplicável), assegurando que os processos de compras públicas sejam transparentes, eficientes e economicamente viáveis.

Respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública, garantindo que a contratação observe as melhores práticas de gestão.

4.4. A formalização de um processo de aquisição eventual atende aos princípios da economicidade e sustentabilidade, permitindo:

- Melhor distribuição dos recursos públicos, evitando desembolsos elevados de uma só vez.

- Garantia de atualização tecnológica gradual, promovendo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais.

4.5. A aquisição planejada de materiais e equipamentos de informática assegura a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços públicos, proporcionando um ambiente digital estruturado e seguro para servidores e cidadãos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5.1. A solução proposta para a aquisição eventual de materiais e equipamentos de informática pela Administração Pública de Paverama/RS consiste em um processo estruturado que combina a realização de licitação pública com a formalização por meio de Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, será realizado um processo licitatório para selecionar os fornecedores aptos a participar da concorrência para fornecimento dos equipamentos de informática. Após a conclusão deste procedimento, será formalizada uma Ata de Registro de Preços, garantindo valores pré-determinados para os produtos, possibilitando aquisições conforme a necessidade do município.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade na contratação, permitindo que as Secretarias Municipais adquiram equipamentos sob demanda, otimizando os recursos financeiros e garantindo a modernização gradual da infraestrutura tecnológica.

5.2. Além do processo licitatório, a solução inclui exigências relacionadas à qualidade dos produtos, suporte técnico e sustentabilidade ambiental. Os fornecedores serão obrigados a fornecer equipamentos certificados, atendendo aos padrões técnicos vigentes e garantindo eficiência, durabilidade e segurança na aplicação dos dispositivos tecnológicos.

Os produtos devem conter:

Especificações técnicas claras e verificáveis, com garantia mínima definida no contrato.

Manuais de uso em língua portuguesa, orientando sobre operação e manutenção adequada.

Assistência técnica garantida, com pontos de atendimento disponíveis no estado do Rio Grande do Sul.

Selo de eficiência energética, priorizando equipamentos com menor consumo elétrico e impacto ambiental reduzido.

Logística reversa, assegurando a destinação correta de equipamentos antigos ou obsoletos.

5.3. A solução abrange todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a seleção dos fornecedores até a utilização e descarte adequado, garantindo:

Gestão eficiente dos recursos públicos e compras planejadas conforme demanda.

Transparência no processo de aquisição, com critérios claros e competitivos.

Modernização tecnológica das Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência nos serviços públicos.

Com a implementação dessa estratégia de aquisição eventual, a Administração Municipal poderá modernizar sua infraestrutura tecnológica, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e aprimorando a prestação de serviços à população.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A aquisição dos itens registrados neste Termo de Referência, será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Nota de Empenho”, a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa vencedora.

6.3. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

6.3.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, conforme apontado no momento da solicitação, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos indicados:

Sede da Administração Municipal

Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000

Localização no Google Maps: <https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA>

6.5. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO QUANTO A QUANTIDADE E VALORES MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PEDIDOS POR PARTE DA DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA.

6.6. O Município de Paverama, se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6.7. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos produtos em relação a quantidade, qualidade, integridade da embalagem, prazo de validade, temperatura e rotulagem. **O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS ESTÁ AUTORIZADO A RECUSAR A MERCADORIA, CASO AVALIE QUE ESTA NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU SEJA DIFERENTE DA MARCA COTADA E APROVADA.**

6.8. As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade dos produtos, e observem especialmente as Normas de Trânsito e de Proteção Ambiental.

6.9. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega sem que seja necessário o auxílio de máquinas ou funcionários do órgão solicitante, bem como a perfeita instalação no local indicado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. GARANTIA:

9.1. Os produtos adquiridos terão garantia mínima conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Esse período assegura a cobertura contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e outras irregularidades que possam comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos fornecidos.

9.2. Todos os equipamentos entregues deverão ser novos, sem uso prévio, livres de qualquer processo de recondicionamento ou remanufatura.

9.3. Não serão aceitos produtos usados, reconicionados ou de procedência duvidosa. Os fornecedores devem garantir que os aparelhos sejam adquiridos diretamente de fabricantes ou distribuidores autorizados, eliminando riscos de fornecimento de equipamentos com vida útil reduzida ou comprometida.

9.4. A embalagem original dos produtos deve estar intacta, contendo todos os acessórios e componentes previstos pelo fabricante, incluindo manuais de instrução e certificados de garantia.

9.5. Os equipamentos a serem fornecidos deverão:

a) Ser de primeira linha de mercado, atendendo às exigências de desempenho e durabilidade compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais.

b) Cumprir rigorosamente as normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações do INMETRO, bem como normas da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores aplicáveis ao setor.

c) Observar critérios de eficiência energética, priorizando modelos que possuam selo Procel de economia de energia, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução de custos operacionais.

d) Ser acompanhados de certificações e laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes, demonstrando que os produtos atendem aos padrões de segurança, eficiência e funcionamento previstos na legislação.

9.6. Produtos que não cumprirem integralmente as especificações técnicas e normativas exigidas não serão aceitos pelo município.

9.7. Caso sejam identificados falhas, defeitos ou irregularidades, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos equipamentos, sem custo adicional para a Administração Pública.

9.8. A fiscalização municipal poderá recusar equipamentos que não atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo que apenas produtos de qualidade sejam incorporados aos espaços públicos.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. Nos termos do Art. 117, Lei nº 14.133/2021 combinado com as disposições do Decreto Municipal nº 1.319/2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O Gestor/Fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

10.6. O Gestor/Fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, Acórdão nº 1375/2015 - Plenário e, TCU, Acórdão nº 2146/2011, Segunda Câmara).

11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES:

11.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

CAPITULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

12.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta apresentada.

12.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação do atendimento de todas as formalidades previstas e da efetiva entrega da mercadoria.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

14. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

14.1. O Contratante (Município) poderá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal e/ou atestado pela SMF/Contabilidade, por depósito em conta corrente do fornecedor.

14.1.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ou eventual apontamento de irregularidades por parte dos agentes públicos.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

14.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.3. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Demais disposições atinentes aos pagamentos e reajustamentos serão estabelecidas conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

16.2. A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

17.1. A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17.2. Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

(X) Não () Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

() Não (X) Sim, Ficha Técnica em nome do Fabricante em língua portuguesa.

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e parâmetros previstos no Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 1.319, de 02 de janeiro de 2024, abaixo pontuados:

I – Do objeto a ser contratado:

Consta a descrição de cada item detalhada no quadro do item 1.1, do presente Termo de Referência.

II – Da identificação do agente responsável pela pesquisa:

Uéslei José Garcia - Chefe do Setor de Compras - Matrícula funcional: 1449.

III – Da caracterização das fontes consultadas:

() pesquisa em sistemas oficiais de governo, como o painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, **03 (três)** fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por e-mail ou outro documento oficial indicando o requisitante e o visado pelo representante da empresa, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

(X) outro método devidamente justificado. Utilizou-se a pesquisa eletrônica junto a sites de vendas online, pois observa-se uma série de vantagens significativas, como ampla variedade de produtos, facilidade de acesso, informações detalhadas, comparação de preços e avaliações de clientes. Esses benefícios tornam esse método uma escolha assertiva e eficiente para a determinar os preços de referência.

Observações: (X) houve a combinação de métodos dos itens supra, analisados de forma crítica para determinação dos valores de referência: (X) menor preço; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior retorno econômico; ou () maior desconto.

IV – Da série de preços coletados:

Consta detalhado no Anexo I, apêndice do ETP.

V – Do método aplicado para a definição dos valores estimados:

Foram selecionados os menores preços atribuídos pelos fornecedores pesquisados e desconsiderados os valores mais elevados.

VI – Das justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado o menor valor, por item;

Constatou-se valores excessivamente elevados, sendo desconsiderados da pesquisa realizada e estão devidamente sublinhados no quadro de composição de valores. A desconsideração de valores elevados foi necessária para evitar distorções nos preços apresentados pelas empresas, garantindo que os valores propostos estejam de acordo com os custos de mercado e com a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto contratual. A escolha teve como motivação a obtenção de valores realistas e compatíveis com as necessidades da Administração.

Por fim, a desconsideração de valores excessivamente elevados também é importante para evitar o sobrepreço e garantir a economicidade na contratação pública. Valores muito acima dos praticados no mercado podem indicar tentativas de superfaturamento ou falta de competitividade entre os licitantes, prejudicando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Dessa forma, a metodologia adotada para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção de valores que atendam aos requisitos legais e técnicos, assegurando a eficiência, a transparência e a qualidade nas contratações públicas.

VII – Da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Consta em anexo, juntados aos autos os documentos pertinentes a pesquisa realizada.

VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Buscou-se os orçamentos com as empresas de atuação do ramo, sendo que, primeiramente, encaminhou-se e-mails para as empresas fornecedoras do Município. Demais fornecedores localizados próximos a região. Vários e-mails foram encaminhados solicitando orçamentos, mas não foram respondidos, conforme comprovantes juntados aos autos do processo. A escolha pela pesquisa direta busca apurar os preços praticados nos estabelecimentos próximos a sede do Município de Paverama, com objetivo de mitigar deslocamentos e custos relacionados aos transportes.

IX – Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 153.945,41.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

20.1. Demais disposições estarão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Não há informações complementares.

Paverama/RS, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUÍS KLEBER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento